TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, e pelos **Decretos Municipais n° 085/2023 , 087/2023, 119/2023, 520/2023** e **036/2024** bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitarás suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

O presente Termo de Referência é documento integrante do expediente deflagrado para instauração de procedimento licitatório na modalidade registro de preços para **Aquisição de Equipamento e Material permamente** com recursos provenientes de emenda parlamentar Nº 92190021 e Nº 92190008 –para atender a unidade de saúde, Hospital Dr. Luiz Palmier no Municipio de São Gonçalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

	Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Quant. Mínima por solicitação**
1	**Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros**	Sistema de anestesia: Equipamento microprocessado, com funcionamento contínuo e seguro; Compatível com anestesia inalatória com agentes halogenados (ex: sevoflurano, isoflurano ou equivalentes); Sistema de vaporizador calibrado ou compatível (mínimo 01 vaporizador, com possibilidade de expansão); Fluxômetros para gases medicinais oxigênio e ar comprimido; (opcional: óxido nitroso), com controle individual; Sistema de mistura de gases com segurança contra hipóxia; Circuito respiratório completo, reutilizável ou compatível com descartáveis; Sistema de absorção de CO_2 com cal sodada (canister reutilizável); Válvulas de segurança e alívio de pressão; Sistema de exaustão de gases anestésicos (scavenging), ativo ou passivo; Ventilador pulmonar integrado: Modos ventilatórios mínimos: Ventilação controlada a volume (VCV); Ventilação controlada a pressão (PCV); Ventilação	4	1

		manual/espontânea; Ajustes de parâmetros ventilatórios: Volume corrente (compatível com paciente adulto e pediátrico); Frequência respiratória; Relação I:E; Pressão inspiratória; PEEP (quando aplicável); Fração inspirada de O2; Monitorização de parâmetros respiratórios: Volume corrente; Pressão das vias aéreas; frequência respiratória; Volume minuto; Sistema de alarme para pressão alta/baixa, desconexão e apneia**;** Monitor multiparamétrico integrado: Tela colorida (LCD/LED ou equivalente), de tamanho mínimo aproximado de 10"; Monitorização mínima de: ECG (eletrocardiograma); Frequência cardíaca; Saturação de oxigênio (SpO_2); Pressão arterial não invasiva (PNI); Capnografia ($ETCO_2$); Temperatura; Possibilidade de expansão para outros parâmetros; Alarmes visuais e sonoros configuráveis para todos os parâmetros monitorados; Armazenamento de dados e tendências; Sistema de energia e segurança: Alimentação elétrica bivolt automático (127/220V – 60 Hz); Bateria interna recarregável com autonomia mínima para operação segura em caso de falta de energia; Sistema de autoteste do equipamento; Alarmes para falhas de energia, baixa pressão de gases e falhas do sistema; Sistema de backup manual para ventilação (bolsa reservatório); Estrutura e mobilidade: Estrutura montada sobre carrinho com rodízios, sendo pelo menos dois com freio; Gavetas ou compartimentos para armazenamento de acessórios; Suporte para cilindro de gás; Suporte para monitor integrado; Acessórios mínimos: Circuito respiratório completo; Bolsa reservatório; Mangueiras para conexão aos gases; Sensor de SpO_2; Cabos de ECG; Manguito para PNI; Sensor de temperatura; Linha de amostragem para capnografia; Vaporizador(es) compatível(is);		
2	**Armário**	Destinado ao armazenamento de materiais e insumos; Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Corpo com, no mínimo, 02 (duas) portas frontais; Portas com sistema de abertura com dobradiças metálicas resistentes e fechamento por: fechadura com chave; ou sistema de travamento equivalente; Mínimo de 03 (três) a 05 (cinco) prateleiras internas, com possibilidade de regulagem de altura; Prateleiras com capacidade de carga compatível (mínimo aproximado de 15 a 30 kg por prateleira, distribuídos); Sistema de ventilação (furos ou venezianas) quando aplicável; Base com pés fixos, sapatas niveladoras; Estrutura estável e resistente ao uso contínuo em ambiente hospitalar; Acabamento sem arestas cortantes; Superfícies lisas, de fácil limpeza e desinfecção; **Dimensões aproximadas:** Altura: 1,80 m a 2,00 m; Largura: 0,80 m a 1,20 m; Profundidade: 0,40 m a 0,60 m.	8	1
3	**Aspirador de secreção elétrico móvel**	Aspirador de secreção, portátil, com fluxo de aspiração livre de no mínimo 30LPM. Deverá conter frasco termoplástico (ou outro inquebrável), autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e capacidade mínima de	5	1

		reservatório de 03 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vácuo 0 A 620mm/Hg, bomba isenta de óleo. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente à corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Alimentação bivolt/ bateria de lítio recarregável. Grau de proteção: 22P; sistema de parada de sucção por nível de líquido; indicador de status operacional, acessórios: mangueira de silicone com metragem mínima de 1,50 m, alça de transporte; carro de transporte com trava nos rodízios; Cabo de força.		
4	**Balança Antropométrica Adulto**	Balança digital com escala antropométrica para adulto, modo de operação: mecânica, capacidade: até 150kg, plataforma ampla antiderrapante, estrutura reforçada em aço ou material de alta resistência, régua antropométrica: até 2 metros, visor digital com leitura em quilogramas, precisão mínima de 100g, alimentação por rede elétrica bivolt. Homologação pelo INMETRO e aferição pelo IPEM, comprovados através de certificações/selos fornecidos pelos referidos institutos.	4	1
5	**Balança Antropométrica para Obesos**	Balança digital com capacidade mínima de 180kg, plataforma ampla antiderrapante, estrutura reforçada em aço ou material de alta resistência, visor digital com leitura em quilogramas, precisão mínima de 100g, alimentação por rede elétrica bivolt. Homologação pelo INMETRO e aferição pelo IPEM, comprovados através de certificações/selos fornecidos pelos referidos institutos.	5	1
6	**Banho-Maria**	Equipamento tipo banho-maria com controle digital microprocessado; Estrutura externa em aço inoxidável, aço carbono com pintura eletrostática (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Cuba interna em aço inoxidável polido, resistente à corrosão e de fácil higienização; Volume aproximado de 10 litros; Faixa de temperatura de operação: ambiente até, no mínimo, 100°C; Controle eletrônico digital com display de fácil leitura, indicando temperatura programada e temperatura real; Precisão de controle térmico de ±0,5°C a ±1°C; Sistema de aquecimento uniforme com circulação natural ou forçada; Sensor de temperatura de alta precisão (PT-100 ou equivalente); Sistema de segurança com: Proteção contra superaquecimento; Desligamento automático em caso de falha; Tampa superior, preferencialmente tipo pingadeira; Sistema de alarme visual e/ou sonoro para desvios de temperatura (diferencial importante para ambiente crítico); Indicador de nível mínimo de água ou sistema equivalente de proteção contra funcionamento a seco; Grade interna removível ou suporte para tubos/frascos; Sistema de	4	1

		drenagem para escoamento da água; Indicador luminoso de funcionamento;		
7	**Bomba infusora**	Bomba de infusão volumétrica para terapias intravenosas, intra-arteriais, subcutâneas, epidurais, parenterais e enterais, apresentando modos de infusão com taxa de administração 0,1 mL/h a 1.200 mL/h, volume (VTBI) de 0,1 mL a 9.999 mL, precisão de +/-5 por cento ou +/-10 por cento. Taxa de KVO 1 a 10ml/h, taxa bolus até 1500ml/h, alimentação bivolt com bateria recarregável interna autonomia mínimo de 5 horas.	3	1
8	**Cadeira de Rodas Adulto**	Estrutura fabricada em material resistente em aço carbono ou alumínio com acabamento em pintura epóxi, compatível com uso contínuo em ambiente assistencial, podendo ser dobrável; Assento entre 40cm e 47cm e encosto confeccionados em material flexível, resistente e de fácil higienização; Apoios para braços fixos ou removíveis; Apoios para pés articuláveis, removíveis ou rebatíveis, com ajuste de altura quando aplicável; Rodas traseiras de maior diâmetro, com aro de propulsão manual; Rodas dianteiras giratórias de menor diâmetro, permitindo manobrabilidade; Sistema de freios bilaterais acionados pelo usuário ou acompanhante; Capacidade de suporte de peso compatível com uso adulto (até 150kg); Cinto de segurança ou dispositivo equivalente, quando aplicável; Manoplas para condução por acompanhante; Estrutura com acabamento resistente à corrosão; Possibilidade de desmontagem ou fechamento para transporte e armazenamento;	5	1
9	**Cadeira de Rodas para Obeso**	Cadeira de rodas manual reforçada, destinada ao uso por pacientes adultos com obesidade, com estrutura em aço carbono ou alumínio de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Deve possuir assento e encosto em material lavável, impermeável e resistente à tração, apoio de braços fixos ou rebatíveis, apoio de pés reforçado, ajustável e rebatível, com superfície antiderrapante. Rodas traseiras grandes com aro de propulsão independente e pneus emborrachados, rodas dianteiras giratórias com pneus maciço, sistema de freio manual de fácil acionamento, capacidade mínima de carga de 200kg, largura do assento igual ou superior a 55cm, preferencialmente dobrável.	5	1
10	**Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica**	Cama hospitalar elétrica destinada à internação de pacientes; Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Movimentação elétrica dos planos do leito, incluindo no mínimo: Elevação de dorso (Fowler de 0 a 62º); Elevação de pernas; Ajuste de altura do leito (variável – altura mínima de 32cm); Posição horizontal (retorno automático); Sistema acionado por	50	4

		controle remoto manual com fio (ou equivalente), de fácil operação; Motor(es) elétrico(s) silencioso(s), com baixo nível de vibração; Cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em material resistente (polietileno, ABS, madeira revestida ou equivalente); Grades laterais de proteção, rebatíveis ou deslizantes, com sistema de travamento seguro; Base com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 4", sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; Sistema de trava simultânea; Para-choques de proteção nos quatro cantos (ou sistema equivalente); Suporte para soro (mínimo 01), com regulagem de altura; Possibilidade de acoplamento de acessórios hospitalares (ex: suporte de cilindro, mesa de refeição acoplável, etc.); Capacidade de carga: 150 a 200 kg; Alimentação elétrica compatível com a rede local (127/220V – 60 Hz), com cabo padrão ABNT; Conformidade com a série IEC 60601 (segurança de equipamentos eletromédicos); Sistema de segurança contra sobrecarga elétrica; **Dimensões aproximadas:** Comprimento: 1,90 m a 2,10 m; Largura: 0,80 m a 1,00 m; Altura regulável: 45 cm a 80 cm;		
11	**Carro de Curativo**	Estrutura tubular de aço inox e tampos em aço inox, acabamentos polidos, gradil, suporte p/balde e bacia, medida 45cm x 75cm x 80cm, balde aço inox 5l, bacia aço inox, 4 pés com rodízio giratório e travas.	4	1
12	**Carro de Emergência**	Estrutura fabricada em aço, com superfície lisa e de fácil higienização; Tampo superior com área útil para preparo e apoio de materiais, resistente com bordas de contenção; Mínimo de 4 gavetas, com divisórias internas ajustáveis, com sistema de deslizamento suave e possibilidade de identificação externa; Sistema de lacre ou dispositivo que permita controle de violação das gavetas; Compartimento ou suporte lateral para cilindro de gases medicinais; Suporte para desfibrilador/cardioversor ou espaço destinado à acomodação de equipamentos; Suporte para soro com ajuste de altura; Suporte para tábua de reanimação cardiopulmonar (RCP); Rodízios giratórios em material resistente, com sistema de freio em pelo menos duas rodas; Para-choques ou sistema de proteção contra impactos; Capacidade de carga adequada para acondicionamento dos itens de emergência. Dimensões aproximadas: A (90 a 110cm), L (50 a 80cm) e P (50 a 70cm);	4	1
13	**Carro Maca Avançado**	Carro maca hospitalar de alta complexidade, destinado ao transporte seguro de pacientes, incluindo pacientes críticos, com recursos de ajuste de posição, mobilidade e suporte a equipamentos assistenciais; Estrutura robusta confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou em aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência; Leito articulado em no mínimo 03 (três) seções; Superfície do leito em material radiotransparente (quando aplicável),	4	1

		resistente e de fácil higienização; Movimentações mínimas: Elevação de dorso (Fowler); Elevação de pernas (Trendelemburg reverso e/ou elevação simples); Posição Trendelemburg e reversa; Ajuste de altura do leito por sistema hidráulico, mecânico ou elétrico; Sistema de acionamento por pedais, manivelas ou comando elétrico (sem direcionamento); Cabeceira removível, permitindo acesso em situações de emergência; Grades laterais retráteis ou escamoteáveis, com sistema de travamento seguro; Colchão compatível com o leito, em espuma de densidade D28, revestido em material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes hospitalares; Base com 04 (quatro) rodízios de alta resistência (mínimo 5" ou 6"), com: Sistema de freio central ou individual; Sistema direcional (quinta roda ou equivalente); Para-choques de proteção nos quatro cantos; Recursos adicionais: Suporte para soro (mínimo 01, com regulagem de altura); Suporte para cilindro de oxigênio; Trilhos laterais para acoplamento de acessórios (bombas de infusão, monitores, etc.); Suporte para prontuário; Sistema de engate para transporte em conjunto com outros equipamentos; Capacidade de carga: Mínimo de 180 a 250 kg, distribuídos uniformemente; Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,90 m a 2,20 m; Largura: 0,60 m a 0,80 m; Altura ajustável: aproximadamente 60 cm a 90 cm. Requisitos de materiais e acabamento: Superfícies lisas, sem arestas cortantes; Materiais resistentes à corrosão e à limpeza hospitalar; Estrutura estável e adequada ao uso contínuo em ambiente crítico;		
14	**Carro Maca Simples**	Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Leito fixo, confeccionado em chapa de aço, aço inoxidável ou material termoplástico de alta resistência, com superfície lisa, impermeável e de fácil higienização; Colchonete removível, confeccionado em espuma de densidade D28, revestido em material impermeável, lavável e resistente a agentes desinfetantes; Cabeceira com regulagem manual de inclinação (mínimo tipo Fowler), por sistema mecânico simples (cremalheira ou similar); Grades laterais de proteção, rebatíveis ou removíveis, em material metálico ou equivalente resistente; Base com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; Para-choques de proteção nos quatro cantos (ou sistema equivalente); Suporte para soro (removível ou fixo), com regulagem de altura; Capacidade de carga mínima de 120 a 180 kg, distribuída uniformemente; Acabamento sem arestas cortantes, com superfícies lisas que permitam adequada limpeza e desinfecção. **Dimensões aproximadas:** Comprimento: 1,80m a 2,00m; Largura: 0,60m a 0,80m; Altura fixa: 0,70m a 0,90m	4	1

15	**Carro para Transporte de Materiais**	Equipamento destinado ao transporte interno de materiais, insumos, equipamentos e/ou roupas; Estrutura confeccionada em aço inoxidável, aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Composição com no mínimo 02 (dois) ou 03 (três) planos/prateleiras horizontais; Prateleiras com superfície lisa, impermeável, de fácil higienização e com bordas elevadas ou sistema equivalente para evitar queda de materiais; Capacidade de carga mínima de 50 a 150 kg (distribuídos uniformemente), compatível com o uso hospitalar; Estrutura reforçada, estável, sem deformações sob carga; Base com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 3" ou 4", sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; Rodízios com material que não danifique o piso hospitalar e permita deslocamento silencioso; Alças ou puxadores ergonômicos para condução segura; Para-choques de proteção nos cantos (ou sistema equivalente), prevenindo danos a paredes e mobiliário; Acabamento sem arestas cortantes ou superfícies irregulares; **Dimensões aproximadas:** Altura: 80 cm a 110 cm; Comprimento: 60 cm a 100 cm; Largura: 40 cm a 60 cm.	4	1
16	**Comadre**	Comadre hospitalar confeccionada inteiramente em aço inoxidável, resistente à corrosão, com acabamento liso e sem arestas cortantes. indicada para a coleta de urina e excretas de pacientes acamados, diretamente no leito. Capacidade volumétrica entre 3,1 e 3,5 litros. Dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento e 30 cm de largura. Produto reutilizável, compatível com processos de esterilização.	4	1
17	**Desfibrilador Convencional**	Equipamento do tipo desfibrilador/cardioversor com tecnologia **bifásica** (ou equivalente), microprocessado; Modos de operação: Desfibrilação manual; Cardioversão sincronizada; Modo DEA (Desfibrilador Externo Automático), com análise automática de ritmo (quando aplicável); Faixa de energia ajustável, com valores progressivos até no mínimo 200 Joules ou superior; Tempo de carga rápido (compatível com uso em emergência); Monitor integrado para visualização de ECG e parâmetros, com tela colorida (LCD, LED ou equivalente), de tamanho mínimo aproximado de 7"; Monitorização cardíaca por cabos de ECG (mínimo 3 derivações), com possibilidade de ampliação; Sistema de sincronismo para cardioversão com identificação de onda R; Indicação visual e sonora de carga, pronto para choque e eventos críticos; Sistema de segurança com bloqueio contra disparo acidental; Operação simples, com comandos intuitivos; Funcionalidades adicionais: Impressora térmica integrada para registro de eventos e traçados de ECG; Memória interna com armazenamento de dados (eventos, traçados, histórico de uso); Interface para transferência de dados (USB ou equivalente); Monitorização multiparamétrica opcional: oximetria de pulso (SpO_2); Pressão arterial não invasiva (PNI); Capnografia ($ETCO_2$); Sistema de energia: alimentação	2	1

		elétrica bivolt automático (127/220V – 60 Hz); Bateria interna recarregável de longa duração, com autonomia compatível com uso em emergência (mínimo de ciclos de choque ou tempo de operação); Indicador de carga de bateria; Sistema de autoteste automático periódico do equipamento; Acessórios mínimos: 01 (um) cabo de ECG; 01 (um) conjunto de pás externas reutilizáveis adulto (com opção pediátrica ou sistema equivalente); Eletrodos adesivos descartáveis compatíveis; 01 (uma) bateria recarregável; 01 (um) cabo de alimentação; Papel para impressora;Gel condutor;		
18	**Escada com 2 degraus**	Escada auxiliar com 2 degraus de metal; piso antiderrapante; armação com tubos redondos, esmaltada, degraus revestidos com material sintético antiderrapante e pés com ponteiras de borracha. Medidas aproximadas: 40 x 40cm.	4	1
19	**Esfigmomanômetro Adulto**	Sistema de medição mecânico (aneroide). Conjunto completo composto por: Manômetro com escala de 0 a 300 mmHg; Precisão mínima conforme normas técnicas vigentes (ex: ±3 mmHg); Mostrador de fácil leitura, com graduação nítida; Braçadeira confeccionada em material resistente lavável e ajustável ao braço adulto com fechamento por velcro de alta durabilidade; Bolsa inflável (manguito) em borracha ou material sintético resistente; Pêra insufladora com válvula de controle de ar (metal ou material resistente) de ajuste fino; Mangueira resistente, com conexões firmes e vedação adequada; Estojo para transporte e proteção;	12	1
20	**Esfigmomanômetro Obeso**	Esfigmomanômetro de braço, ajuste analógico, aneróide, tamanho adulto, faixa de operação até 300mmHg (+-20), braçadeira em nylon, compatível com braços de 32cm a 51cm de diâmetro, fecho em velcro. manguito e pera em PVC ou material semelhante. Manguito com dimensões aproximadas de 19cm x 35cm, braçadeira com medidas aproximadas de 70cm x 20cm. Estojo para armazenamento. Deve possuir selo de conformidade do INMETRO.	4	1
21	**Estadiômetro**	Estadiômetro Digital Portátil, com tecnologia de medição por ultrassom, destinado à avaliação antropométrica de crianças (acima de 2 anos) e adultos. Sistema de medição ultrassónico com sensor de alta precisão. Material em ABS ou outro que permita limpeza sem desgaste. Faixa de Medição: Amplitude mínima de 30 cm a 200 cm. Resolução/Graduação: Divisão de 0,1 cm ou 1 mm. Visor digital de cristal líquido (LCD) de fácil leitura, com indicação de altura em centímetros (cm). Alimentação: Funcionamento por pilhas (tipo AA ou AAA) ou bateria interna recarregável, com função de desligamento automático para economia de energia. Botão único de operação para facilitar o manuseio. Nível de bolha integrado ou sistema de estabilização para garantir o alinhamento horizontal no momento da medição.	4	1

22	**Estetoscópio Adulto**	Tipo: estetoscópio adulto de uso clínico geral; Auscultador com **dupla campânula** (diafragma e sino) ou sistema equivalente que permita ausculta de diferentes frequências; Diafragma sensível, com boa captação acústica para sons de alta frequência; Sino ou campânula para ausculta de sons de baixa frequência; Cabeça do auscultador confeccionada em aço inoxidável, alumínio ou material metálico de alta resistência, ou material equivalente com desempenho acústico compatível; Tubo em PVC flexível, resistente, durável e de fácil higienização; Tubulação única ou dupla, com boa vedação acústica; Hastes metálicas ajustáveis, com mola interna para ajuste da pressão auricular; Olivas auriculares macias, anatômicas e substituíveis, que proporcionem vedação adequada e conforto ao usuário; Produto leve, portátil e de fácil manuseio; Comprimento aproximado do tubo: 70 a 80 cm; **Requisitos de materiais e acabamento:** Componentes resistentes ao uso contínuo em ambiente assistencial; Superfícies lisas, sem arestas cortantes, permitindo limpeza e desinfecção; Materiais compatíveis com desinfetantes hospitalares; Possibilidade de substituição de peças (olivas, diafragma, etc.);	4	1
23	**Lanterna Clínica**	lanterna portátil para uso clínico, com corpo em alumínio ou plástico resistente, alimentação por pilhas ou bateria recarregável, acionamento por botão, com luz branca, continua, com intensidade adequada para exame de pupilas e cavidade oral.	8	1
24	**Laringoscópio adulto**	Conjunto laringoscópio fabricado em aço inoxidável, de alta qualidade, com tratamento antioxidação; esterilizável ou autoclavável, acabamento antirreflexo; desmontável, cabo adulto, em metal leve e resistente com superfície à prova de ferrugem, possuir abertura na base do cabo para permitir o uso debateria recarregável ou pilhas alcalinas, com tampa fechada que impeça penetração de líquidos e/ou fluídos, no interior do compartimento, possuir lâmpada na extremidade da lâmina, rosqueável, com lâminas adulto curvas nos tamanhos 3, 4 e 5 e lâminas retas nos tamanhos 2, 3 e 4, com estojo ou bolsa que permitam o bom acondicionamento	2	1
25	**Mesa de cabeceira (para refeição)**	Mesa hospitalar destinada ao apoio para alimentação de pacientes acamados, bem como para suporte de objetos de uso pessoal, em enfermarias, unidades de internação e setores de urgência e emergência. Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; Base em formato “U” ou similar, que permita acoplamento sob o leito hospitalar, garantindo estabilidade durante o uso; Tampo superior em madeira revestida (ex: laminado melamínico), termoplástico ou material equivalente, resistente, impermeável e de fácil higienização; Tampo com bordas arredondadas ou elevadas (tipo bandeja), prevenindo queda de objetos; Sistema de regulagem de altura, podendo ser: Manual por manípulo/parafuso; ou por mola a gás ou sistema equivalente; Ajuste de altura com amplitude aproximada de	9	1

		70 cm a 110 cm; Tampo com possibilidade de inclinação (opcional), com mecanismo de travamento seguro; Base equipada com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 2" ou 3", sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; Estrutura estável, que suporte uso contínuo sem risco de tombamento; Capacidade de carga compatível com o uso (mínimo aproximado de 10 a 20 kg distribuídos); **Dimensões aproximadas:** Comprimento do tampo: 60 a 90 cm; Largura do tampo: 30 a 50 cm; Altura regulável: 70 a 110 cm**.**		
26	**Oxímetro de Pulso**	Parâmetros monitorados: Saturação de oxigênio (SpO_2); Frequência de pulso (bpm); Faixa de medição: SpO_2: aproximadamente 70% a 100% (ou faixa equivalente); Frequência de pulso: aproximadamente 30 a 250 bpm; Precisão: SpO_2: ±2% (na faixa de medição padrão); Frequência de pulso: ±2 bpm ou ±2%; Display digital de fácil leitura (LED, LCD ou equivalente), com indicação dos parâmetros medidos; Indicação visual de pulso (barra gráfica e/ou curva pletismográfica); Sistema de alarme visual e/ou sonoro para: Baixa saturação; Falha de leitura ou ausência de sinal; Funcionamento simples, com acionamento por botão único ou interface intuitiva; Desligamento automático após período de inatividade (quando aplicável); **Sistema de energia:** Alimentação por pilhas, bateria recarregável ou fonte elétrica; Indicador de nível de bateria;	4	1
27	**Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede)**	Estrutura tipo régua/painel horizontal, fixada à parede, confeccionada em alumínio anodizado, aço ou material equivalente de alta resistência; Sistema modular ou integrado, permitindo instalação de pontos de gases e tomadas elétricas; Acabamento com superfícies lisas, resistentes e de fácil higienização; **Pontos de gases medicinais:** Mínimo de 04 (quatro) pontos de gases, podendo incluir: Oxigênio (O_2); Ar comprimido medicinal; Vácuo clínico; Conexões compatíveis com o padrão adotado na unidade (ex: ABNT ou equivalente); Identificação clara e padronizada de cada ponto de gás; Válvulas seguras, com engate rápido e vedação eficiente; Trilho ou suporte para fixação de acessórios (bombas de infusão, monitores, etc.); Pontos para dados/lógica (rede, telefonia); Sistema de chamada de enfermagem integrado; **Sistema elétrico:** Mínimo de 04 (quatro) tomadas elétricas padrão hospitalar (2P+T), conforme norma ABNT; Possibilidade de circuitos independentes (rede normal e rede estabilizada/emergência); Identificação das tomadas conforme tipo de rede; Proteção contra sobrecarga elétrica; Dimensões aproximadas: Comprimento conforme necessidade do leito (0,80 m a 1,50 m ou superior);	2	1
28	**Sofá-cama Hospitalar**	Mobiliário destinado ao descanso de profissionais de saúde em quartos de plantão, com dupla função de assento (sofá) e leito (cama), adequado ao uso contínuo em ambiente hospitalar. Estrutura interna confeccionada em madeira de reflorestamento tratada, aço carbono ou material equivalente de alta resistência; Sistema conversível de sofá para cama, por mecanismo manual simples; Assento e	8	1

		encosto com espuma de densidade adequada (mínimo D23); Revestimento em material sintético impermeável (courvin, PVC, poliuretano ou equivalente), resistente, lavável e compatível com limpeza hospitalar; com acabamento resistente ao uso contínuo; Base com pés fixos, sapatas ou rodízios; Estrutura sem arestas cortantes ou partes expostas que possam causar acidentes; **Dimensões aproximadas: c**omprimento: 1,80 m a 2,10 m; Profundidade: 0,80 m a 1,00 m; Altura do encosto: 0,80 m a 1,00 m ; **Capacidade de carga:** Suportar no mínimo 120 a 180 kg, distribuídos uniformemente; Requisitos de materiais e acabamento: Superfícies de fácil higienização, compatíveis com desinfetantes hospitalares; Revestimento com baixa absorção de líquidos; Estrutura estável e silenciosa durante o uso;		
29	**Suporte de Soro**	Estrutura tubular vertical tipo pedestal, confeccionada em aço inoxidável, aço carbono com pintura eletrostática (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Base com no mínimo 04 (quatro) ou 05 (cinco) pés, em formato estrela ou similar, garantindo estabilidade; Rodízios giratórios na base, de no mínimo 2" de diâmetro, sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio (quando aplicável); Haste telescópica com regulagem de altura, por sistema de manípulo, rosca, pressão ou equivalente; Altura ajustável, com amplitude aproximada de 1,20 m a 2,20 m; Gancho(s) superior(es) para suporte de bolsas/frascos, em número mínimo de 02 (dois) e preferencialmente 04 (quatro), com acabamento que evite deslizamento; Capacidade de carga compatível com uso hospitalar (mínimo aproximado de 5 a 10 kg distribuídos); Estrutura leve, estável e de fácil deslocamento; Acabamento sem arestas cortantes ou pontiagudas; Dimensões aproximadas: Altura mínima: 1,20 m; Altura máxima: até 2,20 m; Diâmetro da base: compatível com estabilidade (aprox. 40 a 60 cm) Requisitos de materiais e acabamento: Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção; Resistência a produtos químicos utilizados em ambiente hospitalar; Boa durabilidade e resistência mecânica; Componentes com encaixe firme e seguro;	8	1
30	**Maca de Transferência (dois carros)**	Sistema de maca de transferência composto por dois carros (carro receptor e carro doador) interligados por plataforma deslizante ou leito móvel, destinado à transferência lateral de pacientes entre superfícies, com segurança, redução de esforço da equipe e menor risco de acidentes. Sistema composto por **02 (dois) carros independentes e acopláveis,** permitindo alinhamento e transferência do paciente entre superfícies; Estrutura dos carros confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática (epóxi), aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência; Leito com sistema de transferência lateral, podendo ser: Plataforma deslizante; Sistema de roletes; Esteira/rolamento ou tecnologia equivalente; Sistema de travamento/engate entre os dois carros, garantindo estabilidade durante a transferência; Ajuste de	4	1

		altura dos carros (manual, hidráulico ou elétrico); Cabeceiras removíveis ou rebatíveis; Grades laterais de proteção, com sistema de travamento seguro; Colchão ou superfície acolchoada compatível, revestido em material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes hospitalares; Cada carro equipado com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 4" ou superior; Rodízios com sistema de freio em pelo menos 02 (dois) pontos ou sistema central; Sistema direcional (quando aplicável), facilitando deslocamento em corredores; Capacidade de carga: Mínimo de 180 a 250 kg, distribuídos uniformemente; Dimensões aproximadas: Comprimento 1,90 m a 2,20 m; Largura: 0,60 m a 0,80 m; Altura ajustável: aproximadamente 60 cm a 90 cm		
31	**Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico**	O ventilador pulmonar será utilizado para suporte ventilatório invasivo e não invasivo em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Destina-se ao uso em unidades de terapia intensiva (UTI), pronto-socorro, centros cirúrgicos e transporte intrahospitalar. Modos ventilatórios obrigatórios: VCV (Ventilação com Volume Controlado); PCV (Ventilação com Pressão Controlada); SIMV (Volume e Pressão); CPAP / PSV (Ventilação com Suporte de Pressão); Ventilação não invasiva (VNI); Ventilação espontânea com suporte; Modo neonatal com sensibilidade e parâmetros ajustáveis; Parâmetros ajustáveis: Volume corrente: mínimo de 20 a 2000 mL; Frequência respiratória: 1 a 80 rpm; PEEP: 0 a 30 cmH_2O; Pressão inspiratória: até 60 cmH_2O; Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos; FIO_2: de 21% a 100%; Monitoramento em tempo real: Pressão nas vias aéreas; Volume corrente e minuto; Frequência respiratória; FIO_2; Curvas de pressão x tempo, fluxo x tempo e volume x tempo; Loopings de pressão-volume e fluxo-volume; Características físicas e operacionais: Equipamento microprocessado, com interface em português; Tela colorida sensível ao toque, com no mínimo 10"; Alarmes visuais e sonoros para desconexão, apneia, alta e baixa pressão, volume e FIO_2; Bateria interna com autonomia mínima de 1 hora; Rodízios com trava para transporte; Sistema de ar comprimido e oxigênio com capacidade para funcionar em rede hospitalar; Acessórios obrigatórios: 01 circuito respiratório reutilizável adulto; 01 circuito respiratório reutilizável pediátrico; 01 umidificador passivo; 01 mangueira de O_2 - 01 cabo de energia; Manual de operação e software em português; Instalação e treinamento: Instalação completa do equipamento no local definido pelo contratante, incluindo testes funcionais; Treinamento presencial, teórico e prático, para equipe médica e de enfermagem; Fornecimento de certificado de participação no treinamento; Condições mínimas de fornecimento: Conformidade com RDC nº751/2022; Suporte técnico remoto ou presencial durante o período de garantia; Atendimento às normas: NBR	14	1

		IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2. Grau de proteção IP21		

32	**Central de Monitoração para UTI**	Central de monitoração p/ UTI Adulto com monitores com parâmetros seguindo as exigências mínimas da RDC 7/2010 p/ atender 15 leitos via cabo de rede com preparo para expansão. Monitoração completa de todos os leitos, deve possibilitar o armazenamento de dados de no mínimo 140h p/ ondas de tendência e no mínimo 96h p/ ECG, gravadas para cada monitor. Deverá manter registros de alarmes de no mínimo 100h por leito. Deverá possibilitar a inclusão de dados e gerenciamento de informações dos pacientes via protocolo de comunicação bidirecional permitindo no mínimo configurar alarmes, admissão e alta de pacientes e gerenciamento de leitos. Deve possuir alarmes audiovisuais e possibilidade de silenciar os monitores via Central. Visualização simultânea de no mínimo 15 leitos por tela, c/ no mínimo duas formas de onda por leito. Deverá permitir a visualização completa de todas as formas de onda p/ um paciente. Deverá ser compatível e apta p/ amostragem de todos os parâmetros dos monitores. Deverá possuir software completo, licenciado, em dispositivo que permita reinstalações de manutenção quando necessário, idioma em português c/ todos os módulos necessários p/ o completo funcionamento do sistema. Deverá possuir sistema de gravação de dados p/ registro, monitor LED ou LCD de no mínimo 29 polegadas, de alta resolução, colorido, microcomputador c/ configuração compatível c/ a central, teclado alfanumérico, mouse e caixas de som. Possibilidade de: atualização de software e impressão de relatórios de pacientes. 2 módulos de PI c/ 2 canais, c/ faixa de medição que atenda os valores entre -50 a 300 mmHg, c/ alarmes da pressão sistólica, diastólica e média selecionáveis; 1 módulo de DC por método de termodiluição c/ capacidade de medir a temp. sanguínea e temp. do injetado, c/ faixa de medida de DC que atenda os valores entre 0,5 a 20 L/min, temp. sanguínea que atenda os valores entre 26°C a 42°C, temp. do injetado que atenda os valores entre 0°C a 25°C; 1 módulo de EtCO2 sidestream de baixo fluxo c/ faixa entre 0 a 99 mmHg. A empresa vencedora deverá fornecer **20 monitores multiparâmetros**, considerando as seguintes especificações, visando a interoperabilidade plena e compatibilidade tecnológica bidirecional:	2	1

33		Monitor c/ suporte p/ fixação, de arquitetura mista ou modular c/ espaço p/ inclusão de no mínimo 2 parâmetros ou de arquitetura pré-configurada já c/ preparação p/ receber todos os parâmetros solicitados, tela mínima de 10 pol., autonomia de bateria de no mínimo 2h. Deve estar preparado p/ comunicação em rede c/ central de monitorização (mesma marca). Indicação luminosa/sonora que evidencie o funcionamento do equipamento e sistema ininterrupto p/ alarmes. Display LCD ou LED colorido sensível ao toque. Tendências de pelo menos 72h. Parâmetros básicos e configurações mínimas: Respiração por Impedância (faixa de no mínimo 4 a 120 rpm), SpO2 de baixa perfusão, baixa saturação de capacidade de detecção de movimentos c/ faixa de medição entre 1% a 100% e frequência cardíaca entre 30 a 250 bpm; ECG c/ 7 derivações c/ frequência cardíaca entre 15 a 300 bpm, análise de arritmias e monitoração c/ alarme das alterações do segmento ST em todas as derivações; Temp. de 2 canais simultâneos c/ faixa de leitura entre 25°C a 45°C, c/ alarmes selecionáveis; PNI c/ medição da pressão sistólica, diastólica e média, por método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, c/ faixa de medição que atenda os valores entre 10 a 260 mmHg. Acessórios que devem acompanhar: 15 cabos de ECG c/ 5 vias, 15 cabos de extensão p/ SpO2, 15 sensores reutilizáveis de SpO2 tipo clipe de dedo p/ adulto, 15 manguitos reutilizáveis c/ mangueiras extensoras p/ PNI, 15 sensores de temp. reutilizáveis tipo pele p/ adulto, 15 sensores de temp. reutilizáveis tipo retal/esofágico p/ adulto, 2 cabos permanentes de PI compatíveis c/ os módulos, 2 cabos permanentes de DC, 2 cabos permanentes de temp. do sangue e seringa p/ infusão e 2 sensores p/ EtCO2 compatível c/ o módulo. Todos os acessórios p/ instalação e interligação da central de monitoração c/ os monitores deverão estar contemplados.	20	2

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objetivo atender à demanda da área requisitante, observando as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. No que tange as Contratações Públicas, além de outros princípios, o princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável deve ser priorizado, conforme expõe o art. 8°, inciso III do Decreto Municipal n.º 119/2023 e art. 5º e art. 11, inc. IV, da Lei nº. 14.133/2021.

3.3. A contratação adotará práticas de sustentabilidade ambiental tendo como referência o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, que cita os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

3.4. Considerando o Desenvolvimento Sustentável como diretriz para a mudança de rumos no desenvolvimento global, o fundamento deste conceito se dá através do uso racional dos recursos naturais, de maneira que as futuras gerações possam satisfazer suas necessidades, do mesmo modo que a atual, garantindo também a construção de uma sociedade justa, do ponto de vista econômico, social e ambiental.

3.5. Neste contexto é justo exigir que os fornecedores interessados em participar do certame licitatório tenham compromisso com a gestão empresarial pautada na sustentabilidade ambiental, econômica e social. E com base no compromisso socioambiental, com vistas ao desenvolvimento regional, as ações para manutenção do meio ambiente sustentável, deverão contemplar soluções, quer individualmente ou através de cooperações, associações, agentes sociais, empresas privadas ou organizações não governamentais.

3.6. A empresa deverá oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.7 Os itens deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

3.8. Com o fito de atender de forma adequada à demanda existente e aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o objeto em questão, torna-se indispensável à obtenção de equipamentos que estejam integralmente em conformidade com as especificações previamente estabelecidas.

3.9. Enfatiza-se, contudo, que os itens fornecidos deverão ser novos (de primeiro uso), isentos de qualquer tipo de avaria ou recondicionamento, e acompanhados de garantia mínima de 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor - Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

3.10. Os itens devem ser entregues montados ou com montagem inclusa .

3.11. Disponibilizar juntamente com a instalação/ entrega do equipamento, manual de operação impresso em língua portuguesa.

3.12. Fornecer cronograma de treinamento aos servidores e técnicos que irão operar os equipamentos, agendado com respectivos responsáveis pelos serviços envolvidos o início do treinamento simultaneamente com instalação dos equipamentos. Essa exigência aplica-se especificamente aos itens 1, 7, 17 , 32 e 33.

3.13. Oferecer assistência técnica com cronograma de manutenção preventiva, realizado por profissionais qualificados, efetuando as eventuais substituições de peças. Atender aos pedidos de manutenção corretiva com urgência , em um prazo máximo de 24h, inclusive sábado, domingo e feriados; caso não haja possibilidade de conserto do problema imediatamente, o equipamento deverá ser substituído em prazo máximo de 48horas após o chamado, sem que haja prejuízos a assistência; possuir assistência técnica autorizada no Rio de Janeiro. (Essa exigência aplica-se especificamente no item 32 e 33.

3.10. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista estarão previstas no Edital.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Da Aquisição

A presente demanda, consiste na necessidade de realizar as substituições dos equipamentos e materiais avariados do Hospital Dr. Luiz Palmier - HLP, bem como atender as observâncias da visita do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ.
Tendo em vista o problema a ser resolvido, pontua-se que o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, se justifica não apenas pela necessidade de atender as exigências estabelecidas, mas também pelo comprometimento com a excelência no atendimento à comunidade, promovendo um ambiente seguro, funcional e adequado para todos os usuários e colaboradores da rede pública municipal.

4.2 Do quantitativo

O quantitativo estimado foi obtido com base nas necessidades específicas do Hospital Dr Luiz Palmier conforme análise de uso e demanda.

4.3 Dos Recursos Finaceiros

A presente justificativa refere-se à aplicação dos recursos financeiros provenientes da **emenda parlamentar nº 92190008 e 92190021 de**stinados ao **Hospital Dr. Luiz Palmier**, situado no município de **São Gonçalo/RJ**.

4.4 Da Adoção de Registro de Preços

No que concerne ao Sistema de Registro de Preços, este tem sido de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismo para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos

princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Estado. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração Pública, economiza tempo, pessoa e recursos, pois muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários entes, justificando assim a referida modalidade.

5. PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação será do tipo menor preço por item e ao analisar esta formatação é possível identificar que licitar pelo critério supracitado, garante que fornecedores especializados no produto tenham condições mais vantajosas para participar.

Assim, o objeto da contratação será parcelado, com a licitação realizada por item, visto que o seu parcelamento não trará prejuízos para o conjunto da solução ou perda de escala, sendo técnica e economicamente viável. Desta forma, o parcelamento promoverá a ampla participação de licitantes que poderão executar o objeto em sua totalidade ou em unidades.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a aquisição dos equipamentos e matérias permanentes para o Hospital Dr. Luiz Palmier – HLP, financiada por Emenda Parlamentar específica para este fim, qual seja: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade de Atenção Especializada em Saúde. A saber, objeto da proposta n.° 11884903000107.

6.2 A solução proposta revela-se ideal para garantir aos munícipes condições adequadas de atendimento no Hospital Luiz Palmier (HLP), além de assegurar a correta aplicação dos recursos oriundos da emenda parlamentar em questão.

6.3 A garantia legal ou contratual do objeto serão disponibilizadas no Termo de Referência e Edital.

6.4 No que tange à redação prevista no inciso VII, do artigo 8° do Decreto Municipal n.º 119/2023 do Município de São Gonçalo e inciso VII do §1° do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, destaca-se que o objeto possui a necessidade de manutenção e assistência técnica.

6.5 Nesse contexto, caberá à empresa contratada a responsabilidade integral pela entrega e garantia dos itens durante o período de 12 (doze) meses. Do mesmo modo, é fundamental que a empresa contratada demonstre pleno e inequívoco entendimento acerca das especificações e exigências do objeto, de modo a assegurar a correta execução dos serviços, o pleno funcionamento dos equipamentos fornecidos e o atendimento integral aos requisitos de desempenho, durabilidade e qualidade estabelecidos.

6.6 As obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência e Edital.

6.7 A Constituição Federal estabelece como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação**,** as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." **(grifo nosso)***

6.8 A lei que regulamenta o dispositivo constitucional acima, Lei nº 14.133/21, no seu art. 2º, também ratifica o comando constitucional.

*"Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, **serão necessariamente precedidas de licitação**, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei." **(grifo nosso)***

6.9 Nesta seara, o legislador previu que em situações de aquisições de bens e serviços comuns, o pregão é a modalidade de licitação obrigatória, conforme menciona o inciso XLI, art. 6° da Lei nº 14.133/21.

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
*XLI - **pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns**, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;" **(grifo nosso)***

6.10 Pontua-se que o pregão eletrônico é o instrumento adequado para assegurar a ampla competitividade entre os fornecedores, garantindo a obtenção de propostas vantajosas, com maior transparência e eficiência, em conformidade com os princípios da Administração Pública e as exigências legais aplicáveis.

6.11 Diante disso, considerando os pontos citados anteriormente e o benefício decorrente da Emenda Parlamentar mencionada, entende-se como medida mais adequada a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, , com a intenção de registro de preços, uma vez que, tal escolha encontra amparo no Decreto Municipal n.º 520/2023, que regulamenta a matéria no âmbito do Município de São Gonçalo, sendo aplicáveis, de forma subsidiária, as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O bem que se pretende adquirir enquadram-se na classificação de comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, nos termos do art. 1º, I, do Decreto Municipal nº 085/2023.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência tem amparo legal no Decreto Municipal nº 85/2023,e subsidiariamente na Lei Federal n.º 14.133/21.

9. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico com Intenção de Registro de Preço, e critério de julgamento menor preço por item, no modo de disputa aberto em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 520/2023.

Esta combinação se mostra adequada, pois desta maneira os proponentes acompanham em tempo real os lances ofertados, assim aumentando a transparência, competitividade e consequentemente a economicidade para aquisição em epígrafe

10. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 dias a contar da data de sua emissão.

11. PRAZO

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Como requisito de qualificação técnica a licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos de atividade do objeto igual ou semelhante ao desta aquisição.

Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou cópia de sua publicação, acerca de todo o produto , ou certificado de isenção, quando for o caso

Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa participante deverá comprovar essa isenção através de:

a) Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou

b) Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado

Possuir assistência Técnica autorizada no Rio de Janeiro.

Os itens 32 (Central de Monitoração para UTI) e 33 (Monitores Multiparamétricos para UTI) deverão ser da mesma marca e fabricante, podendo ser fornecidos por um mesmo licitante ou por revendedor autorizado, desde que atendida essa condição de compatibilidade.

"Os itens compõem um grupo técnico indivisível, devendo ser adjudicados ao mesmo licitante, em razão da necessidade de compatibilidade e interoperabilidade entre os equipamentos."

A exigência fundamenta-se na necessidade de assegurar interoperabilidade plena, compatibilidade tecnológica nativa e integração funcional entre os equipamentos, indispensáveis ao adequado funcionamento do sistema de monitorização central da Unidade de Terapia Intensiva.

A Central de Monitoração deve possibilitar o gerenciamento remoto dos monitores multiparamétricos, incluindo, entre outras funcionalidades, configuração de alarmes, admissão e alta de pacientes, visualização simultânea dos parâmetros monitorados, sincronização de eventos e gerenciamento operacional diretamente da estação central. Tais funcionalidades utilizam protocolos de comunicação, softwares, drivers e arquiteturas de integração proprietários, cuja compatibilidade integral somente é garantida quando os equipamentos pertencem à mesma plataforma tecnológica do fabricante.

A utilização de equipamentos de fabricantes distintos poderá comprometer a interoperabilidade entre os dispositivos, limitando ou inviabilizando funcionalidades essenciais de gerenciamento remoto e de sincronização dos alarmes audiovisuais, com potencial impacto na segurança assistencial e na resposta da equipe multiprofissional em situações críticas.

A padronização requerida decorre, portanto, de necessidade técnica devidamente motivada, visando garantir a confiabilidade do sistema de monitorização, a segurança do paciente e a continuidade da assistência intensiva, em conformidade com a RDC ANVISA nº 07/2010 e com os princípios da eficiência, da segurança e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, não se destinando a restringir a competitividade, mas a assegurar o pleno atendimento da necessidade administrativa.

13.DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Após o encerramento da fase de lances, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, **quando convocado** Pelo Pregoeiro, apresentar catálogo ou folder do(s) produto(s) licitado(s) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas através do campo anexo do portal Comprasnet.

Caso o catálogo ou folder do(s) produtos não seja suficiente para a verificação de conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e no Edital, o licitante deverá encaminhar amostra do(s)

produto(s) para o Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Franscisco Portela, nº 2.421 – Parada 40 - São Gonçalo entre 10:00 e 16:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A Equipe técnica terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da entrega, para análise do catálogo e identificação da necessidade de amostras. Após será emitido parecer técnico (aprovando ou reprovando), a ser entregue ao pregoeiro.

14.DA GARANTIA

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

14.1 A empresa fornecedora será responsável pela instalação dos equipamentos e possíveis trocas, substituições ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste estudo técnico.

14.2 Na substituição do bem defeituoso, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

14.3 A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

14.4 Os objetos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.5 Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pela contratada.

14.6 Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou na apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição do bem, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

14.7 O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.8 O prazo de garantia dos equipamentos deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses após a instalação dos equipamentos.

14.9 Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos bens especificados no projeto, por outros equivalentes, esta substituição só poderá ser efetuada mediante autorização da presidência da Fundação Municipal de Saúde.

14.10 A substituição será admitida apenas quando houver indicação de bem de qualidade igual ou superior aos especificados originalmente.

14.11 Quando um objeto não for discriminado especificamente, deverá ser entendido como de primeira qualidade e primeiro uso.

14.12 Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada dos objetos, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.

14.13 A especificação técnica deverá ser compatível com o produto apresentado e as informações contidas no Edital.

14.14 A especificação do fabricante deverá ser compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas conforme dispostas na descrição dos itens.

14.15 A garantia dos materiais contará a partir da celebração da assinatura do instrumento contratual.

15. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua Dr. Francisco Portela, 2421 – Parada 40 - São Gonçalo/RJ, de segunda a sexta-feira, das 08 às 15 horas.

Correrão por conta da Contratada, até a entrega, todas as despesas referentes à entrega do objeto, como, por exemplo, frete, tributo, etc.

O(s) produtos(s) não poderá(ão) ter validade na data da entrega inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante, e deverá ser realizada a substituição quando for o caso, sem qualquer ônus à Fundação de Municipal de Saúde.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Posto isso, identificou-se a necessidade de contratações acessórias que assegurem a adequada execução e operacionalização do objeto, tendo em vista a demanda por manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos após período de vigência.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

17.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;
II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste Contrato;
III – responsabilizar–se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
IV – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
V – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
VI – responsabilizar–se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão–de– obra necessária ao completo fornecimento de bens;

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município de São Gonçalo ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município de São Gonçalo ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município de São

Gonçalo ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VII – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

VIII – responsabilizar–se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

IX – cumprir ao longo de toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

X – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

XI – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XII – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XIII – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

XIV – fornecer amostra ou prova de conceito quando exigido pela Administração, no período de vigência deste Contrato, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação;

XV – efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observadas as exigências constantes no ordenamento.

17.2. - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável;

Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;

A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, preposto ou subordinados.

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, fica autorizado a adesão à presente Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, respeitando as condições de vigência da ata, da prévia consulta e anuência do órgão gerenciador quanto à adesão, dos limites de quantitativo do objeto, da aceitação, pelo fornecedor, quanto à contratação pretendida, das condições previstas no Edital e da comprovação da vantagem para a adesão.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder nas condições e as regras estabelecidas na Lei n° 14.133/21 e do Decreto Municipal n° 520/2023, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preço.

A adesão à Ata de Registro de Preços submete-se à comprovação da similaridade entre os objetos a serem contratados pelo órgão ou entidade “carona” e aqueles registrados na presente ata, assim como o preço registrado devem em relação aos preços praticados no mercado encontrar vantajosidade para administração.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

20.DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA REUNIDA EM CONSÓRCIO

Não se admitirá a participação de empresa reunida em consórcio, tendo em vista a baixa complexidade do objeto, além de o valor da contratação não ser considerado de grande vulto, não se justificando reunião de empresas de consórcio.

21.ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. DO CONTROLE SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, ou instrumento equivalente; indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

23. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

A administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no art. 155 e Decreto Municipal n.º 085/2023, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não–aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplmento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do ato que as impuser. **Parágrafo Quinto** – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover–se–ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Parágrafo Sétimo – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Décimo – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Parágrafo Décimo Primeiro – As multas previstas nas alíneas "b" e "c" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput desta Cláusula é da competência do(a) [setor competente do órgão ou entidade contratante] e a da alínea "e" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE [Secretário Municipal da Secretaria por meio da qual celebrado o contrato ou a que vinculada a entidade contratante].

Parágrafo Décimo Terceiro – A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo Quarto – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PT: 23.051.10.302.2029.2041
ND: 4.4.90.52.00
FONTE: 1.500.1002.0000, 1.500.1002.0046, 1.601.0000.0035, 2.601.0000.0035, 1.635.0000.0030, 1.621.0000.0040 e 2.621.0000.0040.

Os recursos correrão a conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde através da proposta encaminhada da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA** – para o exercício de **2026** do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo.

26. DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

- Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);

- Copia da nota fiscal, devidamente atestada, verificação da Regularidade Fiscal da CONTRATADA no SICAF ou certidões CNDT, CND e CRF, por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais, art 91, §4° da Lei 14.133-21, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento;

Em caso de irregularidade junto ao SICAF, a CONTRATADA será notificada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATADA perante o SICAF, ou apresentação de defesa aceita pela

CONTRATANTE, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de obrigações contratuais, o contrato estará passível de cancelamento e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30(trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

- Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o art. 75 da Lei 14.133/21, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Constatando-se, junto à documentação apresentada, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

Previamente à emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta constatada mediante os sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, e/ou proibição de contratar com o Poder Público.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto à Prefeitura.

- Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente perante a exigência do instrumento contratual, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de forma alguma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, seja calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6/100)}{365} \quad 0$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

27. DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços concorrentes no mercado, conforme determinação da Lei Federal nº 14.133/2021.

	Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário
1	**Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros**	Sistema de anestesia: Equipamento microprocessado, com funcionamento contínuo e seguro; Compatível com anestesia inalatória com agentes halogenados (ex: sevoflurano, isoflurano ou equivalentes); Sistema de vaporizador calibrado ou compatível (mínimo 01 vaporizador, com possibilidade de expansão); Fluxômetros para gases medicinais oxigênio e ar comprimido; (opcional: óxido nitroso), com controle individual; Sistema de mistura de gases com segurança contra hipóxia; Circuito respiratório completo, reutilizável ou compatível com descartáveis; Sistema de absorção de CO_2 com cal sodada (canister reutilizável); Válvulas de segurança e alívio de pressão; Sistema de exaustão de gases anestésicos (scavenging), ativo ou passivo; Ventilador pulmonar integrado: Modos ventilatórios mínimos: Ventilação controlada a volume (VCV); Ventilação controlada a pressão (PCV); Ventilação manual/espontânea; Ajustes de parâmetros ventilatórios: Volume corrente (compatível com paciente adulto e pediátrico); Frequência respiratória; Relação I:E; Pressão inspiratória; PEEP (quando aplicável); Fração inspirada de O2; Monitorização de parâmetros respiratórios: Volume corrente; Pressão das vias aéreas; frequência respiratória; Volume minuto; Sistema de alarme para pressão alta/baixa, desconexão e apneia**;** Monitor multiparamétrico integrado: Tela colorida (LCD/LED ou equivalente), de tamanho mínimo aproximado de 10”; Monitorização mínima de: ECG (eletrocardiograma); Frequência cardíaca; Saturação de oxigênio (SpO_2); Pressão arterial não invasiva (PNI); Capnografia ($ETCO_2$); Temperatura; Possibilidade de expansão para outros parâmetros; Alarmes visuais e sonoros configuráveis para todos os parâmetros monitorados; Armazenamento de dados e tendências; Sistema de energia e segurança: Alimentação elétrica bivolt automático (127/220V – 60 Hz); Bateria interna recarregável com autonomia mínima para operação segura em caso de falta de energia; Sistema de autoteste do equipamento; Alarmes para falhas de energia, baixa pressão de gases e falhas do sistema; Sistema de backup manual para ventilação (bolsa reservatório); Estrutura e mobilidade: Estrutura montada sobre carrinho com rodízios, sendo pelo menos dois com freio; Gavetas ou compartimentos para armazenamento de acessórios; Suporte para cilindro de gás; Suporte para monitor integrado; Acessórios mínimos: Circuito respiratório	4	R$275.474,44 .

		completo; Bolsa reservatório; Mangueiras para conexão aos gases; Sensor de SpO_2; Cabos de ECG; Manguito para PNI; Sensor de temperatura; Linha de amostragem para capnografia; Vaporizador(es) compatível(is);		
2	**Armário**	Destinado ao armazenamento de materiais e insumos; Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Corpo com, no mínimo, 02 (duas) portas frontais; Portas com sistema de abertura com dobradiças metálicas resistentes e fechamento por: fechadura com chave; ou sistema de travamento equivalente; Mínimo de 03 (três) a 05 (cinco) prateleiras internas, com possibilidade de regulagem de altura; Prateleiras com capacidade de carga compatível (mínimo aproximado de 15 a 30 kg por prateleira, distribuídos); Sistema de ventilação (furos ou venezianas) quando aplicável; Base com pés fixos, sapatas niveladoras; Estrutura estável e resistente ao uso contínuo em ambiente hospitalar; Acabamento sem arestas cortantes; Superfícies lisas, de fácil limpeza e desinfecção; **Dimensões aproximadas:** Altura: 1,80 m a 2,00 m; Largura: 0,80 m a 1,20 m; Profundidade: 0,40 m a 0,60 m.	8	R$1.685,56
3	**Aspirador de secreção elétrico móvel**	Aspirador de secreção, portátil, com fluxo de aspiração livre de no mínimo 30LPM. Deverá conter frasco termoplástico (ou outro inquebrável), autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e capacidade mínima de reservatório de 03 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vácuo 0 A 620mm/Hg, bomba isenta de óleo. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente à corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Alimentação bivolt/ bateria de lítio recarregável. Grau de proteção: 22P; sistema de parada de sucção por nível de líquido; indicador de status operacional, acessórios: mangueira de silicone com metragem mínima de 1,50 m, alça de transporte; carro de transporte com trava nos rodízios; Cabo de força.	5	R$4.674,87
4	**Balança Antropométrica Adulto**	Balança digital com escala antropométrica para adulto, modo de operação: mecânica, capacidade: até 150kg, plataforma ampla antiderrapante, estrutura reforçada em aço ou material de alta resistência, régua antropométrica: até 2 metros, visor digital com leitura em quilogramas, precisão mínima de 100g, alimentação por rede elétrica bivolt. Homologação pelo INMETRO e aferição pelo IPEM, comprovados através de certificações/selos fornecidos pelos referidos institutos.	4	R$2.192,15

5	**Balança Antropométrica para Obesos**	Balança digital com capacidade mínima de 180kg, plataforma ampla antiderrapante, estrutura reforçada em aço ou material de alta resistência, visor digital com leitura em quilogramas, precisão mínima de 100g, alimentação por rede elétrica bivolt. Homologação pelo INMETRO e aferição pelo IPEM, comprovados através de certificações/selos fornecidos pelos referidos institutos.	5	R$3.436,47
6	**Banho-Maria**	Equipamento tipo banho-maria com controle digital microprocessado; Estrutura externa em aço inoxidável, aço carbono com pintura eletrostática (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Cuba interna em aço inoxidável polido, resistente à corrosão e de fácil higienização; Volume aproximado de 10 litros; Faixa de temperatura de operação: ambiente até, no mínimo, 100°C; Controle eletrônico digital com display de fácil leitura, indicando temperatura programada e temperatura real; Precisão de controle térmico de ±0,5°C a ±1°C; Sistema de aquecimento uniforme com circulação natural ou forçada; Sensor de temperatura de alta precisão (PT-100 ou equivalente); Sistema de segurança com: Proteção contra superaquecimento; Desligamento automático em caso de falha; Tampa superior, preferencialmente tipo pingadeira; Sistema de alarme visual e/ou sonoro para desvios de temperatura (diferencial importante para ambiente crítico); Indicador de nível mínimo de água ou sistema equivalente de proteção contra funcionamento a seco; Grade interna removível ou suporte para tubos/frascos; Sistema de drenagem para escoamento da água; Indicador luminoso de funcionamento;	4	R$2.283,77
7	**Bomba infusora**	Bomba de infusão volumétrica para terapias intravenosas, intra-arteriais, subcutâneas, epidurais, parenterais e enterais, apresentando modos de infusão com taxa de administração 0,1 mL/h a 1.200 mL/h, volume (VTBI) de 0,1 mL a 9.999 mL, precisão de +/-5 por cento ou +/-10 por cento. Taxa de KVO 1 a 10ml/h, taxa bolus até 1500ml/h, alimentação bivolt com bateria recarregável interna autonomia mínimo de 5 horas.	3	R$14.754,55
8	**Cadeira de Rodas Adulto**	Estrutura fabricada em material resistente em aço carbono ou alumínio com acabamento em pintura epóxi, compatível com uso contínuo em ambiente assistencial, podendo ser dobrável; Assento entre 40cm e 47cm e encosto confeccionados em material flexível, resistente e de fácil higienização; Apoios para braços fixos ou removíveis; Apoios para pés articuláveis, removíveis ou rebatíveis, com ajuste de altura quando aplicável; Rodas traseiras de maior diâmetro, com aro de propulsão manual; Rodas dianteiras giratórias de menor diâmetro, permitindo manobrabilidade; Sistema de freios bilaterais acionados pelo usuário ou acompanhante; Capacidade	5	R$1.684,93

		de suporte de peso compatível com uso adulto (até 150kg); Cinto de segurança ou dispositivo equivalente, quando aplicável; Manoplas para condução por acompanhante; Estrutura com acabamento resistente à corrosão; Possibilidade de desmontagem ou fechamento para transporte e armazenamento;		
9	**Cadeira de Rodas para Obeso**	Cadeira de rodas manual reforçada, destinada ao uso por pacientes adultos com obesidade, com estrutura em aço carbono ou alumínio de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Deve possuir assento e encosto em material lavável, impermeável e resistente à tração, apoio de braços fixos ou rebatíveis, apoio de pés reforçado, ajustável e rebatível, com superfície antiderrapante. Rodas traseiras grandes com aro de propulsão independente e pneus emborrachados, rodas dianteiras giratórias com pneus maciço, sistema de freio manual de fácil acionamento, capacidade mínima de carga de 200kg, largura do assento igual ou superior a 55cm, preferencialmente dobrável.	5	R$2.864,85
10	**Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica**	Cama hospitalar elétrica destinada à internação de pacientes; Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Movimentação elétrica dos planos do leito, incluindo no mínimo: Elevação de dorso (Fowler de 0 a 62º); Elevação de pernas; Ajuste de altura do leito (variável – altura mínima de 32cm); Posição horizontal (retorno automático); Sistema acionado por controle remoto manual com fio (ou equivalente), de fácil operação; Motor(es) elétrico(s) silencioso(s), com baixo nível de vibração; Cabeceira e peseira removíveis, confeccionadas em material resistente (polietileno, ABS, madeira revestida ou equivalente); Grades laterais de proteção, rebatíveis ou deslizantes, com sistema de travamento seguro; Base com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 4", sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; Sistema de trava simultânea; Para-choques de proteção nos quatro cantos (ou sistema equivalente); Suporte para soro (mínimo 01), com regulagem de altura; Possibilidade de acoplamento de acessórios hospitalares (ex: suporte de cilindro, mesa de refeição acoplável, etc.); Capacidade de carga: 150 a 200 kg; Alimentação elétrica compatível com a rede local (127/220V – 60 Hz), com cabo padrão ABNT; Conformidade com a série IEC 60601 (segurança de equipamentos eletromédicos); Sistema de segurança contra sobrecarga elétrica; **Dimensões aproximadas:** Comprimento: 1,90 m a 2,10 m; Largura: 0,80 m a 1,00 m; Altura regulável: 45 cm a 80 cm;	50	R$ 31.466,67
11	**Carro de Curativo**	Estrutura tubular de aço inox e tampos em aço inox, acabamentos polidos, gradil, suporte p/balde e bacia,	4	R$1.516,67

		medida 45cm x 75cm x 80cm, balde aço inox 5l, bacia aço inox, 4 pés com rodízio giratório e travas.		
12	**Carro de Emergência**	Estrutura fabricada em aço, com superfície lisa e de fácil higienização; Tampo superior com área útil para preparo e apoio de materiais, resistente com bordas de contenção; Mínimo de 4 gavetas, com divisórias internas ajustáveis, com sistema de deslizamento suave e possibilidade de identificação externa; Sistema de lacre ou dispositivo que permita controle de violação das gavetas; Compartimento ou suporte lateral para cilindro de gases medicinais; Suporte para desfibrilador/cardioversor ou espaço destinado à acomodação de equipamentos; Suporte para soro com ajuste de altura; Suporte para tábua de reanimação cardiopulmonar (RCP); Rodízios giratórios em material resistente, com sistema de freio em pelo menos duas rodas; Para-choques ou sistema de proteção contra impactos; Capacidade de carga adequada para acondicionamento dos itens de emergência. Dimensões aproximadas: A (90 a 110cm), L (50 a 80cm) e P (50 a 70cm);	4	R$5.940,42
13	**Carro Maca Avançado**	Carro maca hospitalar de alta complexidade, destinado ao transporte seguro de pacientes, incluindo pacientes críticos, com recursos de ajuste de posição, mobilidade e suporte a equipamentos assistenciais; Estrutura robusta confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou em aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência; Leito articulado em no mínimo 03 (três) seções; Superfície do leito em material radiotransparente (quando aplicável), resistente e de fácil higienização; Movimentações mínimas: Elevação de dorso (Fowler); Elevação de pernas (Trendelemburg reverso e/ou elevação simples); Posição Trendelemburg e reversa; Ajuste de altura do leito por sistema hidráulico, mecânico ou elétrico; Sistema de acionamento por pedais, manivelas ou comando elétrico (sem direcionamento); Cabeceira removível, permitindo acesso em situações de emergência; Grades laterais retráteis ou escamoteáveis, com sistema de travamento seguro; Colchão compatível com o leito, em espuma de densidade D28, revestido em material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes hospitalares; Base com 04 (quatro) rodízios de alta resistência (mínimo 5” ou 6”), com: Sistema de freio central ou individual; Sistema direcional (quinta roda ou equivalente); Para-choques de proteção nos quatro cantos; Recursos adicionais: Suporte para soro (mínimo 01, com regulagem de altura); Suporte para cilindro de oxigênio; Trilhos laterais para acoplamento de acessórios (bombas	4	R$ 22.157,41

		de infusão, monitores, etc.); Suporte para prontuário; Sistema de engate para transporte em conjunto com outros equipamentos; Capacidade de carga: Mínimo de 180 a 250 kg, distribuídos uniformemente; Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,90 m a 2,20 m; Largura: 0,60 m a 0,80 m; Altura ajustável: aproximadamente 60 cm a 90 cm. Requisitos de materiais e acabamento: Superfícies lisas, sem arestas cortantes; Materiais resistentes à corrosão e à limpeza hospitalar; Estrutura estável e adequada ao uso contínuo em ambiente crítico;		
14	**Carro Maca Simples**	Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Leito fixo, confeccionado em chapa de aço, aço inoxidável ou material termoplástico de alta resistência, com superfície lisa, impermeável e de fácil higienização; Colchonete removível, confeccionado em espuma de densidade D28, revestido em material impermeável, lavável e resistente a agentes desinfetantes; Cabeceira com regulagem manual de inclinação (mínimo tipo Fowler), por sistema mecânico simples (cremalheira ou similar); Grades laterais de proteção, rebatíveis ou removíveis, em material metálico ou equivalente resistente; Base com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; Para-choques de proteção nos quatro cantos (ou sistema equivalente); Suporte para soro (removível ou fixo), com regulagem de altura; Capacidade de carga mínima de 120 a 180 kg, distribuída uniformemente; Acabamento sem arestas cortantes, com superfícies lisas que permitam adequada limpeza e desinfecção. **Dimensões aproximadas:** Comprimento: 1,80m a 2,00m; Largura: 0,60m a 0,80m; Altura fixa: 0,70m a 0,90m	4	R$5.583,42

15	**Carro para Transporte de Materiais**	Equipamento destinado ao transporte interno de materiais, insumos, equipamentos e/ou roupas; Estrutura confeccionada em aço inoxidável, aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Composição com no mínimo 02 (dois) ou 03 (três) planos/prateleiras horizontais; Prateleiras com superfície lisa, impermeável, de fácil higienização e com bordas elevadas ou sistema equivalente para evitar queda de materiais; Capacidade de carga mínima de 50 a 150 kg (distribuídos uniformemente), compatível com o uso hospitalar; Estrutura reforçada, estável, sem deformações sob carga; Base com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 3" ou 4", sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; Rodízios com material que não danifique o piso hospitalar e permita deslocamento silencioso; Alças ou puxadores ergonômicos para condução segura; Para-choques de proteção nos cantos (ou sistema equivalente), prevenindo danos a paredes e mobiliário; Acabamento sem arestas cortantes ou superfícies irregulares; **Dimensões aproximadas:** Altura: 80 cm a 110 cm; Comprimento: 60 cm a 100 cm; Largura: 40 cm a 60 cm.	4	R$5.358,33
16	**Comadre**	Comadre hospitalar confeccionada inteiramente em aço inoxidável, resistente à corrosão, com acabamento liso e sem arestas cortantes. indicada para a coleta de urina e excretas de pacientes acamados, diretamente no leito. Capacidade volumétrica entre 3,1 e 3,5 litros. Dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento e 30 cm de largura. Produto reutilizável, compatível com processos de esterilização.	4	R$281,39
17	**Desfibrilador Convencional**	Equipamento do tipo desfibrilador/cardioversor com tecnologia **bifásica** (ou equivalente), microprocessado; Modos de operação: Desfibrilação manual; Cardioversão sincronizada; Modo DEA (Desfibrilador Externo Automático), com análise automática de ritmo (quando aplicável); Faixa de energia ajustável, com valores progressivos até no mínimo 200 Joules ou superior; Tempo de carga rápido (compatível com uso em emergência); Monitor integrado para visualização de ECG e parâmetros, com tela colorida (LCD, LED ou equivalente), de tamanho mínimo aproximado de 7"; Monitorização cardíaca por cabos de ECG (mínimo 3 derivações), com possibilidade de ampliação; Sistema de sincronismo para cardioversão com identificação de onda R; Indicação visual e sonora de carga, pronto para choque e eventos críticos; Sistema de segurança com bloqueio contra disparo acidental; Operação simples, com comandos intuitivos; Funcionalidades adicionais: Impressora térmica integrada para registro de eventos e traçados de ECG; Memória interna com armazenamento de dados	2	R$22.964,67

		(eventos, traçados, histórico de uso); Interface para transferência de dados (USB ou equivalente); Monitorização multiparamétrica opcional: oximetria de pulso (SpO_2); Pressão arterial não invasiva (PNI); Capnografia ($ETCO_2$); Sistema de energia: alimentação elétrica bivolt automático (127/220V – 60 Hz); Bateria interna recarregável de longa duração, com autonomia compatível com uso em emergência (mínimo de ciclos de choque ou tempo de operação); Indicador de carga de bateria; Sistema de autoteste automático periódico do equipamento; Acessórios mínimos: 01 (um) cabo de ECG; 01 (um) conjunto de pás externas reutilizáveis adulto (com opção pediátrica ou sistema equivalente); Eletrodos adesivos descartáveis compatíveis; 01 (uma) bateria recarregável; 01 (um) cabo de alimentação; Papel para impressora;Gel condutor;		
18	**Escada com 2 degraus**	Escada auxiliar com 2 degraus de metal; piso antiderrapante; armação com tubos redondos, esmaltada, degraus revestidos com material sintético antiderrapante e pés com ponteiras de borracha. Medidas aproximadas: 40 x 40cm.	4	R$410,67
19	**Esfigmomanômetro Adulto**	Sistema de medição mecânico (aneroide). Conjunto completo composto por: Manômetro com escala de 0 a 300 mmHg; Precisão mínima conforme normas técnicas vigentes (ex: ±3 mmHg); Mostrador de fácil leitura, com graduação nítida; Braçadeira confeccionada em material resistente lavável e ajustável ao braço adulto com fechamento por velcro de alta durabilidade; Bolsa inflável (manguito) em borracha ou material sintético resistente; Pêra insufladora com válvula de controle de ar (metal ou material resistente) de ajuste fino; Mangueira resistente, com conexões firmes e vedação adequada; Estojo para transporte e proteção;	12	R$373,31
20	**Esfigmomanômetro Obeso**	Esfigmomanômetro de braço, ajuste analógico, aneróide, tamanho adulto, faixa de operação até 300mmHg (+-20), braçadeira em nylon, compatível com braços de 32cm a 51cm de diâmetro, fecho em velcro. manguito e pera em PVC ou material semelhante. Manguito com dimensões aproximadas de 19cm x 35cm, braçadeira com medidas aproximadas de 70cm x 20cm. Estojo para armazenamento. Deve possuir selo de conformidade do INMETRO.	4	R$422,66
21	**Estadiômetro**	Estadiômetro Digital Portátil, com tecnologia de medição por ultrassom, destinado à avaliação antropométrica de crianças (acima de 2 anos) e adultos. Sistema de medição ultrassónico com sensor de alta precisão. Material em ABS ou outro que permita limpeza sem desgaste. Faixa de Medição: Amplitude mínima de 30 cm a 200 cm. Resolução/Graduação: Divisão de 0,1 cm ou 1 mm. Visor	4	

		digital de cristal líquido (LCD) de fácil leitura, com indicação de altura em centímetros (cm). Alimentação: Funcionamento por pilhas (tipo AA ou AAA) ou bateria interna recarregável, com função de desligamento automático para economia de energia. Botão único de operação para facilitar o manuseio. Nível de bolha integrado ou sistema de estabilização para garantir o alinhamento horizontal no momento da medição.		R$643,64
22	**Estetoscópio Adulto**	Tipo: estetoscópio adulto de uso clínico geral; Auscultador com **dupla campânula** (diafragma e sino) ou sistema equivalente que permita ausculta de diferentes frequências; Diafragma sensível, com boa captação acústica para sons de alta frequência; Sino ou campânula para ausculta de sons de baixa frequência; Cabeça do auscultador confeccionada em aço inoxidável, alumínio ou material metálico de alta resistência, ou material equivalente com desempenho acústico compatível; Tubo em PVC flexível, resistente, durável e de fácil higienização; Tubulação única ou dupla, com boa vedação acústica; Hastes metálicas ajustáveis, com mola interna para ajuste da pressão auricular; Olivas auriculares macias, anatômicas e substituíveis, que proporcionem vedação adequada e conforto ao usuário; Produto leve, portátil e de fácil manuseio; Comprimento aproximado do tubo: 70 a 80 cm; **Requisitos de materiais e acabamento:** Componentes resistentes ao uso contínuo em ambiente assistencial; Superfícies lisas, sem arestas cortantes, permitindo limpeza e desinfecção; Materiais compatíveis com desinfetantes hospitalares; Possibilidade de substituição de peças (olivas, diafragma, etc.);	4	R$414,78
23	**Lanterna Clínica**	lanterna portátil para uso clínico, com corpo em alumínio ou plástico resistente, alimentação por pilhas ou bateria recarregável, acionamento por botão, com luz branca, continua, com intensidade adequada para exame de pupilas e cavidade oral.	8	R$64,56
24	**Laringoscópio adulto**	Conjunto laringoscópio fabricado em aço inoxidável, de alta qualidade, com tratamento antioxidação; esterilizável ou autoclavável, acabamento antirreflexo; desmontável, cabo adulto, em metal leve e resistente com superfície à prova de ferrugem, possuir abertura na base do cabo para permitir o uso debateria recarregável ou pilhas alcalinas, com tampa fechada que impeça penetração de líquidos e/ou fluídos, no interior do compartimento, possuir lâmpada na extremidade da lâmina, rosqueável, com lâminas adulto curvas nos tamanhos 3, 4 e 5 e lâminas retas nos tamanhos 2, 3 e 4, com estojo ou bolsa que permitam o bom acondicionamento	2	R$1.677,47
25	**Mesa de cabeceira (para refeição)**	Mesa hospitalar destinada ao apoio para alimentação de pacientes acamados, bem como para suporte de objetos	9	R$895,67

		de uso pessoal, em enfermarias, unidades de internação e setores de urgência e emergência. Estrutura confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; Base em formato "U" ou similar, que permita acoplamento sob o leito hospitalar, garantindo estabilidade durante o uso; Tampo superior em madeira revestida (ex: laminado melamínico), termoplástico ou material equivalente, resistente, impermeável e de fácil higienização; Tampo com bordas arredondadas ou elevadas (tipo bandeja), prevenindo queda de objetos; Sistema de regulagem de altura, podendo ser: Manual por manípulo/parafuso; ou por mola a gás ou sistema equivalente; Ajuste de altura com amplitude aproximada de 70 cm a 110 cm; Tampo com possibilidade de inclinação (opcional), com mecanismo de travamento seguro; Base equipada com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 2" ou 3", sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio; Estrutura estável, que suporte uso contínuo sem risco de tombamento; Capacidade de carga compatível com o uso (mínimo aproximado de 10 a 20 kg distribuídos); **Dimensões aproximadas:** Comprimento do tampo: 60 a 90 cm; Largura do tampo: 30 a 50 cm; Altura regulável: 70 a 110 cm**.**		
26	**Oxímetro de Pulso**	Parâmetros monitorados: Saturação de oxigênio (SpO_2); Frequência de pulso (bpm); Faixa de medição: SpO_2: aproximadamente 70% a 100% (ou faixa equivalente); Frequência de pulso: aproximadamente 30 a 250 bpm; Precisão: SpO_2: ±2% (na faixa de medição padrão); Frequência de pulso: ±2 bpm ou ±2%; Display digital de fácil leitura (LED, LCD ou equivalente), com indicação dos parâmetros medidos; Indicação visual de pulso (barra gráfica e/ou curva pletismográfica); Sistema de alarme visual e/ou sonoro para: Baixa saturação; Falha de leitura ou ausência de sinal; Funcionamento simples, com acionamento por botão único ou interface intuitiva; Desligamento automático após período de inatividade (quando aplicável); **Sistema de energia:** Alimentação por pilhas, bateria recarregável ou fonte elétrica; Indicador de nível de bateria;	4	R$6.050,72
27	**Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede)**	Estrutura tipo régua/painel horizontal, fixada à parede, confeccionada em alumínio anodizado, aço ou material equivalente de alta resistência; Sistema modular ou integrado, permitindo instalação de pontos de gases e tomadas elétricas; Acabamento com superfícies lisas, resistentes e de fácil higienização; **Pontos de gases medicinais:** Mínimo de 04 (quatro) pontos de gases, podendo incluir: Oxigênio (O_2); Ar comprimido medicinal; Vácuo clínico; Conexões compatíveis com o padrão adotado na unidade (ex: ABNT ou equivalente); Identificação clara e padronizada de cada ponto de gás; Válvulas seguras, com engate rápido e vedação eficiente; Trilho ou suporte para fixação de acessórios (bombas de infusão, monitores, etc.); Pontos	2	R$2.877,75

		para dados/lógica (rede, telefonia); Sistema de chamada de enfermagem integrado; **Sistema elétrico:** Mínimo de 04 (quatro) tomadas elétricas padrão hospitalar (2P+T), conforme norma ABNT; Possibilidade de circuitos independentes (rede normal e rede estabilizada/emergência); Identificação das tomadas conforme tipo de rede; Proteção contra sobrecarga elétrica; Dimensões aproximadas: Comprimento conforme necessidade do leito (0,80 m a 1,50 m ou superior);		
28	**Sofá-cama Hospitalar**	Mobiliário destinado ao descanso de profissionais de saúde em quartos de plantão, com dupla função de assento (sofá) e leito (cama), adequado ao uso contínuo em ambiente hospitalar. Estrutura interna confeccionada em madeira de reflorestamento tratada, aço carbono ou material equivalente de alta resistência; Sistema conversível de sofá para cama, por mecanismo manual simples; Assento e encosto com espuma de densidade adequada (mínimo D23); Revestimento em material sintético impermeável (courvin, PVC, poliuretano ou equivalente), resistente, lavável e compatível com limpeza hospitalar; com acabamento resistente ao uso contínuo; Base com pés fixos, sapatas ou rodízios; Estrutura sem arestas cortantes ou partes expostas que possam causar acidentes; **Dimensões aproximadas: c**omprimento: 1,80 m a 2,10 m; Profundidade: 0,80 m a 1,00 m; Altura do encosto: 0,80 m a 1,00 m ; **Capacidade de carga:** Suportar no mínimo 120 a 180 kg, distribuídos uniformemente; Requisitos de materiais e acabamento: Superfícies de fácil higienização, compatíveis com desinfetantes hospitalares; Revestimento com baixa absorção de líquidos; Estrutura estável e silenciosa durante o uso;	8	R$3.501,25
29	**Suporte de Soro**	Estrutura tubular vertical tipo pedestal, confeccionada em aço inoxidável, aço carbono com pintura eletrostática (epóxi) ou material equivalente de alta resistência; Base com no mínimo 04 (quatro) ou 05 (cinco) pés, em formato estrela ou similar, garantindo estabilidade; Rodízios giratórios na base, de no mínimo 2” de diâmetro, sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freio (quando aplicável); Haste telescópica com regulagem de altura, por sistema de manípulo, rosca, pressão ou equivalente; Altura ajustável, com amplitude aproximada de 1,20 m a 2,20 m; Gancho(s) superior(es) para suporte de bolsas/frascos, em número mínimo de 02 (dois) e preferencialmente 04 (quatro), com acabamento que evite deslizamento; Capacidade de carga compatível com uso hospitalar (mínimo aproximado de 5 a 10 kg distribuídos); Estrutura leve, estável e de fácil deslocamento; Acabamento sem arestas cortantes ou pontiagudas;	8	R$515,28

		Dimensões aproximadas: Altura mínima: 1,20 m; Altura máxima: até 2,20 m; Diâmetro da base: compatível com estabilidade (aprox. 40 a 60 cm) Requisitos de materiais e acabamento: Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção; Resistência a produtos químicos utilizados em ambiente hospitalar; Boa durabilidade e resistência mecânica; Componentes com encaixe firme e seguro;		
30	**Maca de Transferência (dois carros)**	Sistema de maca de transferência composto por dois carros (carro receptor e carro doador) interligados por plataforma deslizante ou leito móvel, destinado à transferência lateral de pacientes entre superfícies, com segurança, redução de esforço da equipe e menor risco de acidentes. Sistema composto por **02 (dois) carros independentes e acopláveis,** permitindo alinhamento e transferência do paciente entre superfícies; Estrutura dos carros confeccionada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática (epóxi), aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência; Leito com sistema de transferência lateral, podendo ser: Plataforma deslizante; Sistema de roletes; Esteira/rolamento ou tecnologia equivalente; Sistema de travamento/engate entre os dois carros, garantindo estabilidade durante a transferência; Ajuste de altura dos carros (manual, hidráulico ou elétrico); Cabeceiras removíveis ou rebatíveis; Grades laterais de proteção, com sistema de travamento seguro; Colchão ou superfície acolchoada compatível, revestido em material impermeável, lavável e resistente a desinfetantes hospitalares; Cada carro equipado com 04 (quatro) rodízios giratórios de no mínimo 4” ou superior; Rodízios com sistema de freio em pelo menos 02 (dois) pontos ou sistema central; Sistema direcional (quando aplicável), facilitando deslocamento em corredores; Capacidade de carga: Mínimo de 180 a 250 kg, distribuídos uniformemente; Dimensões aproximadas: Comprimento 1,90 m a 2,20 m; Largura: 0,60 m a 0,80 m; Altura ajustável: aproximadamente 60 cm a 90 cm	4	R$7.620,52
31	**Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico**	O ventilador pulmonar será utilizado para suporte ventilatório invasivo e não invasivo em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Destina-se ao uso em unidades de terapia intensiva (UTI), pronto-socorro, centros cirúrgicos e transporte intrahospitalar. Modos ventilatórios obrigatórios: VCV (Ventilação com Volume Controlado); PCV (Ventilação com Pressão Controlada); SIMV (Volume e Pressão); CPAP / PSV (Ventilação com Suporte de Pressão); Ventilação não invasiva (VNI); Ventilação espontânea com suporte; Modo neonatal com sensibilidade e parâmetros ajustáveis; Parâmetros ajustáveis: Volume corrente: mínimo de 20 a 2000 mL; Frequência respiratória: 1 a 80 rpm; PEEP: 0 a	14	R$88.024,30

		30 cmH_2O; Pressão inspiratória: até 60 cmH_2O; Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos; FIO_2: de 21% a 100%; Monitoramento em tempo real: Pressão nas vias aéreas; Volume corrente e minuto; Frequência respiratória; FIO_2; Curvas de pressão x tempo, fluxo x tempo e volume x tempo; Loopings de pressão-volume e fluxo-volume; Características físicas e operacionais: Equipamento microprocessado, com interface em português; Tela colorida sensível ao toque, com no mínimo 10"; Alarmes visuais e sonoros para desconexão, apneia, alta e baixa pressão, volume e FIO_2; Bateria interna com autonomia mínima de 1 hora; Rodízios com trava para transporte; Sistema de ar comprimido e oxigênio com capacidade para funcionar em rede hospitalar; Acessórios obrigatórios: 01 circuito respiratório reutilizável adulto; 01 circuito respiratório reutilizável pediátrico; 01 umidificador passivo; 01 mangueira de O_2 - 01 cabo de energia; Manual de operação e software em português; Instalação e treinamento: Instalação completa do equipamento no local definido pelo contratante, incluindo testes funcionais; Treinamento presencial, teórico e prático, para equipe médica e de enfermagem; Fornecimento de certificado de participação no treinamento; Condições mínimas de fornecimento: Conformidade com RDC nº751/2022; Suporte técnico remoto ou presencial durante o período de garantia; Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2. Grau de proteção IP21.		
32	Central de Monitoração para UTI	Central de monitoração p/ UTI Adulto com monitores com parâmetros seguindo as exigências mínimas da RDC 7/2010 p/ atender 15 leitos via cabo de rede com preparo para expansão. Monitoração completa de todos os leitos, deve possibilitar o armazenamento de dados de no mínimo 140h p/ ondas de tendência e no mínimo 96h p/ ECG, gravadas para cada monitor. Deverá manter registros de alarmes de no mínimo 100h por leito. Deverá possibilitar a inclusão de dados e gerenciamento de informações dos pacientes via protocolo de comunicação bidirecional permitindo no mínimo configurar alarmes, admissão e alta de pacientes e gerenciamento de leitos. Deve possuir alarmes audiovisuais e possibilidade de silenciar os monitores via Central. Visualização simultânea de no mínimo 15 leitos por tela, c/ no mínimo duas formas de onda por leito. Deverá permitir a visualização completa de todas as formas de onda p/ um paciente. Deverá ser compatível e apta p/ amostragem de todos os parâmetros dos monitores. Deverá possuir software completo, licenciado, em dispositivo que permita reinstalações de manutenção quando	2	R$ 262.695,00

		necessário, idioma em português c/ todos os módulos necessários p/ o completo funcionamento do sistema. Deverá possuir sistema de gravação de dados p/ registro, monitor LED ou LCD de no mínimo 29 polegadas, de alta resolução, colorido, microcomputador c/ configuração compatível c/ a central, teclado alfanumérico, mouse e caixas de som. Possibilidade de: atualização de software e impressão de relatórios de pacientes. 2 módulos de PI c/ 2 canais, c/ faixa de medição que atenda os valores entre -50 a 300 mmHg, c/ alarmes da pressão sistólica, diastólica e média selecionáveis; 1 módulo de DC por método de termodiluição c/ capacidade de medir a temp. sanguínea e temp. do injetado, c/ faixa de medida de DC que atenda os valores entre 0,5 a 20 L/min, temp. sanguínea que atenda os valores entre 26°C a 42°C, temp. do injetado que atenda os valores entre 0°C a 25°C; 1 módulo de EtCO2 sidestream de baixo fluxo c/ faixa entre 0 a 99 mmHg. A empresa vencedora deverá **fornecer 20 monitores multiparâmetros**, considerando as seguintes especificações, visando a interoperabilidade plena e compatibilidade tecnológica bidirecional:		

33		**Monitores Multiparâmetros**, c/ suporte p/ fixação, de arquitetura mista ou modular c/ espaço p/ inclusão de no mínimo 2 parâmetros ou de arquitetura pré-configurada já c/ preparação p/ receber todos os parâmetros solicitados, tela mínima de 10 pol., autonomia de bateria de no mínimo 2h. Deve estar preparado p/ comunicação em rede c/ central de monitorização (mesma marca). Indicação luminosa/sonora que evidencie o funcionamento do equipamento e sistema ininterrupto p/ alarmes. Display LCD ou LED colorido sensível ao toque. Tendências de pelo menos 72h. Parâmetros básicos e configurações mínimas: Respiração por Impedância (faixa de no mínimo 4 a 120 rpm), SpO2 de baixa perfusão, baixa saturação de capacidade de detecção de movimentos c/ faixa de medição entre 1% a 100% e frequência cardíaca entre 30 a 250 bpm; ECG c/ 7 derivações c/ frequência cardíaca entre 15 a 300 bpm, análise de arritmias e monitoração c/ alarme das alterações do segmento ST em todas as derivações; Temp. de 2 canais simultâneos c/ faixa de leitura entre 25°C a 45°C, c/ alarmes selecionáveis; PNI c/ medição da pressão sistólica, diastólica e média, por método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, c/ faixa de medição que atenda os valores entre 10 a 260 mmHg. Acessórios que devem acompanhar: 15 cabos de ECG c/ 5 vias, 15 cabos de extensão p/ SpO2, 15 sensores reutilizáveis de SpO2 tipo clipe de dedo p/ adulto, 15 manguitos reutilizáveis c/ mangueiras extensoras p/ PNI, 15 sensores de temp. reutilizáveis tipo pele p/ adulto, 15 sensores de temp. reutilizáveis tipo retal/esofágico p/ adulto, 2 cabos permanentes de PI compatíveis c/ os módulos, 2 cabos permanentes de DC, 2 cabos permanentes de temp. do sangue e seringa p/ infusão e 2 sensores p/ EtCO2 compatível c/ o módulo. Todos os acessórios p/ instalação e interligação da central de monitoração c/ os monitores deverão estar contemplados.	20	R$ 39.170,14
TOTAL: R$ 5.681.153,44 (Cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)				

São Gonçalo, de de 2026.

Elaboração/ Critérios Técnicos:

Francisco Aclecio Martins de Araujo
Subsecretário de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
Mat: 131.132

Aprovo, de de 2026

Rafaella Apolinario Pinheiro
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Mat.: 40.839

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

APROVAÇÃO MOTIVADA

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, nomeada por meio da Portaria 017/2025 de 02/01/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo – Extraordinário n° 1.312 de 02/01/2025 – página 2:

Após a estruturação e levantamento desenvolvidos por ocasião do Estudo Técnico Preliminar (ETP), é possível identificar as características e peculiaridades da contratação pretendida, onde descreve a solução mais adequada à necessidade atual da Administração Pública e opina pela viabilidade técnica e financeira da contratação em debate, apontando, inclusive, a modalidade licitatória com base nas especificações do objeto, da forma de fornecimento, bem como, do caráter competitivo que se vislumbrou ao logo do desdobramento do Estudo Técnico Preliminar:

1 – Considerando que a modalidade licitatória se faz oportuna, bem como o critério de julgamento se faz adequado;

2 – Considerando que as especificações do objeto são claras, objetivas, não excessivas, irrelevantes ou desnecessárias e não limitam o caráter competitivo do certame;

Ante as informações acima expressas que foram produzidas no decorrer da composição do Estudo Técnico Preliminar, APROVO este documento, em cumprimento à legislação em vigência, notadamente, os Decretos Municipais n° 119/2023 e 036/2024.

São Gonçalo, __ de _____ de 2026

Rafaella Apolinario Pinheiro
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
de São Gonçalo
Mat. 40.839